



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

INDICAÇÃO 2023

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Paráquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA**, a necessidade de restauração, limpeza e conservação do Monumento à Bíblia instalada na Rodoviária Municipal.

JUSTIFICATIVA

A restauração, limpeza e conservação do Monumento à Bíblia se faz necessária devido ao desgaste provocado pelas condições climáticas, exigindo acurada atenção a sua preservação, uma vez que representa um símbolo significativo para a identidade do município.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 08 de novembro de 2023.


ADIEL DE ANDERMO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

INDICAÇÃO 2023

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Paríquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA**, sobre a possibilidade da elaboração de um projeto de lei para instituir o dia das plantas ornamentais no calendário oficial do Município.

JUSTIFICATIVA

A designação da cidade como a Capital das Plantas Ornamentais através da Lei Estadual n.º 17.742 de 12 de setembro é um reconhecimento do seu papel vital nesse setor. A criação do Dia das Plantas Ornamentais busca celebrar e promover a importância dessa cultura em nossa cidade, incentivando ações que estimulem o fomento econômico, a preservação ambiental, a jardinagem e outras ações que reforcem a identidade pioneira do município e estimulem o potencial turístico da região.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 08 de novembro de 2023.


ADIEL DE ANDERMO
Vereador

Propositora INDICAÇÃO - 122/2023

De: Milton L. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 08/11/2023 às 16:38:33

Setores envolvidos:

SGP, GAB

Solicita a troca da defensa metálica (Guard Rail) em frente à Praça do Artesão

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA** a necessidade de realizar a troca da defensa metálica (Guard Rail) na Rua dos Expedicionários, em frente à Praça do Artesão.

JUSTIFICATIVA

Tal pleito se faz necessário pois a defensa metálica atual apresenta sinais de desgaste e corrosão, comprometendo a sua estrutura e aumentando o risco de acidentes. Em caso de colisão, a estrutura pode se romper, causando danos graves aos pedestres e motoristas. Portanto, a substituição dessa barreira é imprescindível para assegurar a proteção de todos os usuários da via, prevenindo potenciais acidentes e garantindo um ambiente seguro para a circulação.

NOME

MILTON TICACA

Milton José Lauriano
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.paríqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparíquera.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 022/2023

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a escassez de água potável e a infraestrutura deficiente de esgotamento sanitário nas ruas 23 e 25 do bairro Jardim Alvorada em Paríquera-Açu.

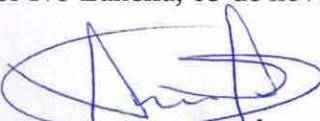
CONSIDERANDO que a falta de saneamento nas residências localizadas nas ruas 23 e 25 do bairro Jardim Alvorada, impacta significativamente qualidade de vida dos moradores.

CONSIDERANDO que a maioria desses moradores está em dia com o pagamento de impostos.

Face aos considerandos, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que a Diretoria Executiva da Companhia de Abastecimento Básico do Estado de São Paulo, Sabesp, informe o seguinte:

1. Qual(is) o(s) motivos para a falta de água potável e esgoto nas ruas 23 e 25 do bairro Jardim Alvorada?
2. Qual é o prazo estimado para a resolução desse problema?
3. Quais medidas estão sendo tomadas para minimizar os transtornos causados aos moradores?

Plenário Vereador Ivo Zanella, 09 de novembro de 2023.


JORGE CARAÍ
Vereador

Propositora MOÇÃO - 013/2023

De: Milton L. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 08/11/2023 às 16:24:30

Setores envolvidos:

SGP, GAB

À equipe de motociclistas pelo 1º Encontro de Motociclistas do Vale

Senhor Presidente:

APRESENTO à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso III, 203 e seguintes do Regimento Interno, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** à equipe de motociclistas de Paríquera-Açu, representada pela Sra. Fabrícia Soriani e pelos Srs. Diego de Camargo Silva Pinto, Antônio Roberto Caldeira e Adriano Mariano, pelo magnífico trabalho realizado na idealização e organização do Primeiro Encontro de Motociclistas do Vale do Ribeira.

MILTON TICACA

Vereador

Propositora MOÇÃO - 1- 013/2023

De: Milton L. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 08/11/2023 às 16:29:29

Setores envolvidos:

SGP, GAB

À equipe de motociclistas pelo 1º Encontro de Motociclistas do Vale

Sucesso marcante no Primeiro Encontro de Motociclistas no Vale do Ribeira: Solidariedade e União em Destaque

O município de Paríquera-Açu foi palco de um evento memorável nos dias 4 e 5 de novembro, quando entusiastas de motociclismo, a comunidade local e espectadores de outros municípios, se uniram em um encontro marcado pela solidariedade e boa energia. Com uma estimativa de público que ultrapassou as expectativas, cerca de 3.000 pessoas marcaram presença no sábado, seguidas por 2.000 no domingo, o Primeiro Encontro dos Motociclistas do Vale do Ribeira foi um sucesso de adesão e solidariedade.

O encontro reuniu não só apaixonados por motos, mas também contou com a presença de 50 motoclubes previamente confirmados, além de aproximadamente mais 15 clubes que se juntaram ao evento, totalizando entre 500 e 700 participantes diretamente ligados aos motoclubes.

Um dos destaques do evento foi a expressiva arrecadação de alimentos, totalizando 510 kg, o equivalente a mais de meia tonelada de mantimentos que serão direcionados para instituições de caridade locais, demonstrando o caráter solidário e engajado dos participantes.

Os organizadores expressam seus sinceros agradecimentos a todos os envolvidos. Em especial, a Choperia Galpão 90, Fabrícia e Caldeira, representantes dos motoclubes, aos Food Trucks e comerciantes que apoiaram o evento, assim como os artesãos que embelezaram o encontro com seu talento. Um agradecimento especial é direcionado aos patrocinadores, cujo apoio foi fundamental para o sucesso do evento.

Destacamos, com imensa gratidão, a presença e o suporte dos presidentes dos MCs do Vale do Ribeira. Este evento é fruto do esforço coletivo e da união entre todos.

A repercussão positiva do encontro já gera expectativas para o próximo evento. O Segundo Encontro de Motociclistas está agendado para os dias 08 e 09 de novembro de 2024, prometendo superar as conquistas deste primeiro encontro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

MOÇÃO 014/2023

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paríquera-Açu

APRESENTO à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso III, 203 e seguintes do Regimento Interno, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** aos organizadores e colaboradores das atividades benfeicentes no mês das crianças no Município.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 09 de novembro de 2023

FELIPE TRIANOSKI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparíquera.sp.gov.br

No mês das crianças de 2023, vimos em nossa cidade uma onda de altruísmo, entrega ao próximo, amor, dedicação, gestos de carinho e generosidade. É de se orgulhar muito em ver uma comunidade valorizando os nossos protagonistas do amanhã, as nossas crianças. Uma sociedade que reconhece, enaltece e investe amor e atenção no bem estar das crianças, está nutrindo e garantindo um futuro vindouro. As mobilizações para o mês das crianças de 2023 na cidade de Paríquera-Açu/SP começaram meses antes com rifas, bingos, doações, etc. Várias comunidades se uniram com seu corpo voluntário para garantir um mês das crianças com muita alegria, diversão e entrega de carinho para nossos pequenos. Foram muitos dias de discussões de ideias, trabalho pesado, empenho e noites sem dormir para efetuar na prática tudo que havia sido planejado para o dia das crianças. E no final, surtiu um resultado pra lá de positivo. Foi lindo ver as crianças apreciando e se divertindo em diversas ações que marcaram o mês de outubro na nossa cidade. Cabe aqui, a moção de aplausos como forma de validar, reconhecer, agradecer e incentivar ainda mais o desempenho de vocês que se doaram para realizar todas as ações do mês das crianças em nosso município. Em nome de todos os pequeninos, fica aqui o nosso muito obrigado.

Felipe Iwanecki

"Deus seja louvado"



Gerência Executiva de Governo - Santos/SP
Av. Ana Costa, nº 433 – Gonzaga
Ed. Parque Ana Costa – 17º andar
11.060-003 – Santos – SP

Ofício nº 0489 / 2023 / GIGOV/ST

Santos, 6 de novembro de 2023

À Sua Excelência o Senhor
Milton José Lauriano
Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu
Av. Dr. Fernando Costa, nº 497 - Centro - Pariquera-Açu/SP
CEP 11930-000 – Pariquera-Açu – SP

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Pariquera-Açu e a Caixa Econômica Federal

Senhor Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 946170/2023 - Operação 1088957-07 que tem por finalidade “Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Reforma de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS”.

2 O valor repassado é de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) , tendo o Município de Pariquera-Açu se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 9.947,92 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/10/2026.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva de Governo Santos/SP.

Respeitosamente,

ALESSANDRO AUGUSTO ARRUDA BASSO
Assistente Sênior
Gerência Executiva de Governo Santos/SP

ANDRÉ KOICHIRO OTAKE
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Santos/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueracu.sp.gov.br.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 38 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM MEDIANTE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO”

O povo do Município de Paríquera-Açu, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado a “complementação salarial a cargo da União, §14 do art 198 da CF”, a ser repassado aos profissionais da enfermagem conforme valores definidos pelo Ministério da Saúde na tabela do anexo I, item complemento mensal União.

Art. 2º Os recursos orçamentários para essa despesas são da União repassado ao Município de Paríquera-Açu, permitindo-se a complementação salarial retroativa a partir de maio de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Paríquera-Açu, 1 de novembro de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito de Paríquera-Açu



“Deus seja louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueracu.sp.gov.br.

ANEXO I

NOME PROFISSIONAL	ATIVO MAIO/2023	JORNADA SEMANAL (CARGA HORÁRIA)	SALÁRIO BASE (MENSAL)	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
SHORAYA PONTES PEREIRA DE AZEVEDO	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
ELIZANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
APARECIDA VALDECIR DE ALMEIDA	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
ADRIANA APARECIDA MACKON	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
JANAINA MARTINIANO OLICINO NOBRE BEZERRA DA SILVA	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
VALERIA SOARES SILVA	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
DAIANE APARECIDA DE LIMA DE CAMPOS	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
BEATRIZ MACHADO BATISTA	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
LUCIANA ESTEVES DE LARA	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
NILSA PEREIRA DE AZEVEDO	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
MARIO AUGUSTO AMARO MIRANDA	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
SUELÍ ALVES DA SILVA PUPO	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
DEISE NELMA DE PONTES	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
ELEN CARDOSO LOPES	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
BARBARA DE SA FLORIDO	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
LUCIANE RODRIGUES DA SILVA PEDROSO	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
DAIANE DIAS DE ALMEIDA	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
JESSICA DE ARAUJO VEIGA	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
ENANDA MILENA COSTA FLORENCIO	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>
ELIAMARA ELENA DE OLIVEIRA FRANCA	S	40	2.725,00	<u>297,73</u>

“Deus seja louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 38 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. MENSAGEM N° 41 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei, substitutivo aos projetos de Lei nº 32 e 36, ambos do ano de 2023, tem por objetivo promover a aplicação da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, com as limitações definidas pelo julgamento do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ação direta de inconstitucionalidade - ADI nº 7222, criando-se e repassando-se os valores previamente definidos pelo Ministério da Saúde, conforme PORTARIA GM/MS Nº 1.677, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, cuja planilha mencionada no anexo I foi corrigida por esse Ministério, a partir de dados enviados pelo Município de Paríquera-Açu.

Paríquera-Açu, 01 de novembro de 2023.



WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito de Paríquera-Açu

“Deus seja louvado”



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer Conjunto nº 29 /2023 sobre o Projeto de Lei nº 38/2023 (Substitutivo), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da complementação do piso salarial da enfermagem mediante assistência financeira da União.

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM ANÁLISE

1. O projeto em epígrafe dispõe sobre a criação da complementação do piso salarial da enfermagem mediante assistência financeira da União e visam substituir os projetos nºs 29 e 33/2023, sobre a mesma temática.
2. Na mensagem consta o seguinte:

“O presente projeto de lei, substitutivo aos projetos de Lei nº 32 e 36, ambos do ano de 2023, tem por objetivo promover a aplicação da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, com a limitações definidas pelo julgamento do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ação direta de inconstitucionalidade - ADI nº 7222, criando-se e repassando-se o valores previamente definido pelo Ministério da Saúde, conforme PORTARIAGM/MSNº 1.677, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, cuja planilha mencionada no anexo I foi corrigida por esse Ministério, a partir de dados enviados pelo Município de Pariquera-Açu.”

3. O anexo I do projeto contém planilha que descreve: o nome dos profissionais (técnicos de enfermagem), o mês de referência (ativo maio/2023); a carga horária semanal de 40 horas, o valor do salário base (R\$ 2.725,00); e o valor do complemento a cargo da União (R\$ 297, 73).
4. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

5. O presente parecer conjunto tem fundamento no art. 68 do Regimento Interno, o qual dispõe que, mediante comum acordo de seus Presidentes, em caso de urgência justificada, poderão as Comissões Permanentes realizar reuniões conjuntas para exame de proposições ou qualquer matéria a elas submetidas, facultando-se a apresentação de parecer conjunto.

6. Ressalta-se que a relevância da matéria e o interesse público envolvido são os fundamentos para a manifestação conjunta das Comissões Permanentes, observando-se os aspectos legais e regimentais aplicáveis.

7. A análise da matéria abrange os aspectos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e adequação financeira-orçamentária, conforme preconizado no art. 46, inciso I, alínea “a” e II, alíneas “a” e “d” do Regimento Interno.

8. A matéria é de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.¹

9. A iniciativa legislativa é Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 45, II, da Lei Orgânica Municipal².

10. **No que se refere à técnica legislativa**, verifica-se que a proposta possui incorreções na redação e de técnica legislativa que devem ser corrigidas na redação final, a fim de se compatibilizar com as disposições da Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

11. Quanto à **juridicidade**, observa-se que a matéria não apresenta óbice para a sua deliberação pelo Plenário, pois está em conformidade com o §12 do art. 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 124 de 14 de julho de 2022, o qual prevê que lei federal instituirá pisos salariais nacionais para os profissionais da enfermagem.

12. Em decorrência da previsão constitucional, a Lei 14.434, de 4 de agosto de 2022 instituiu o piso salarial dos referidos profissionais, cabendo frisar que, conforme

¹ Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

² Artigo 45 - Compete privativamente ao Prefeito, dentre outros, a iniciativa de leis que disponham sobre: (Redação dada pela Emenda nº 027/2013). II - fixação ou aumento de remuneração dos servidores Municipais do Executivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

informações do Poder Executivo, o patamar salarial que o projeto irá implementar aplicar-se-á apenas aos técnicos de enfermagem, visto que os enfermeiros já recebem remuneração compatível com o piso.

13. Ademais, o valor do piso salarial que consta no projeto de lei (R\$ 3.022,73= salário base + complemento da União) foi calculado de forma proporcional à carga horária de 40 horas semanais cumprida pelos profissionais do Município, tendo em vista que a lei federal dispõe sobre o piso salarial considerando a jornada de 44 horas semanais.

14. Desse modo, esta Comissão sugere a inclusão de **emenda modificativa** ao art. 1º do projeto, a fim de incluir o valor do piso salarial aplicável ao técnico em enfermagem (R\$ 3.022,73), para o cumprimento da jornada de 40 horas semanais, tornando-se a norma mais clara e compreensível aos seus destinatários.

15. Por outro lado, entendemos ser necessária a apresentação de **emenda supressiva** ao anexo I, cuja tabela descrimina os nomes dos profissionais, valores e carga horária de trabalho, uma vez que as leis são dotadas de generalidade e abstração e, portanto, não devem tratar de casos individualizados. Sendo assim, a citada tabela deve constar no processo legislativo apenas para fins informativos.

16. Nesse contexto, o mais adequado é que as situações específicas sejam regulamentadas via decreto a ser editado pelo Poder Executivo, conforme sugerimos através da **emenda aditiva** anexa a esse parecer.

17. **Quanto à adequação financeira-orçamentária**, a recente alteração do art. 198 do texto constitucional, introduzida pela Emenda Constitucional nº 127/2022, passou a prever o seguinte:

"Art. 198 (...)

§ 14. Compete à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, **para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo.** (Incluído pela Emenda Constitucional nº 127, de 2022)

§ 15. Os recursos federais destinados aos pagamentos da assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo sistema único de saúde, **para o cumprimento dos pisos salariais de que trata o § 12 deste artigo serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.** (Incluído pela Emenda Constitucional nº 127, de 2022)".

18. Pela nova redação dos §§14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos dos profissionais da enfermagem são de responsabilidade e integram o orçamento da União, mediante dotação orçamentária própria e exclusiva.

19. Portanto, a complementação salarial não irá impactar o erário municipal, sendo dispensável a apresentação do impacto orçamentário/financeiro previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo que entendemos pela regularidade da proposta nesse ponto.

20. **No mérito**, a adequação do piso salarial dos profissionais da enfermagem é de suma importância para efetivação dos direitos salariais assegurados nacionalmente à categoria, de forma a promover a valorização desses profissionais que desempenham relevantes serviços à população.

21. Por fim, registramos que, para que a presente propositura seja aprovada será necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (cinco votos), em um único turno de votação, nos termos do disposto no art. 48, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela constitucionalidade e adequação financeira-orçamentária da proposta, pelo que somos **FAVORÁVEIS** a sua deliberação e aprovação pelo plenário da Câmara Municipal.

Por fim, solicitamos que, caso aprovada, a proposta retorne a esta Comissão para elaboração da redação final.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2023.

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

ADIEL DE ANDERMO

Relator da CCJR e da CFO

MARCELO MARIANO

Presidente da CFO

PELAS CONCLUSÕES:

CARLINHOS ASSPA

Presidente da CCJR

JORGE CARAÍ

Membro da CCJR e da CFO

"Deus seja louvado"



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda modificativa nº 01 ao art. 1º do projeto de lei nº 38/2023, que dispõe sobre a criação da complementação do piso salarial da enfermagem mediante assistência financeira da União.

Redação original da proposta:

Art. 1º Fica criado a “complementação salarial a cargo da União, §14 do art. 198 da CF”, a ser repassado aos profissionais da enfermagem conforme valores definidos pelo Ministério da Saúde na tabela do anexo I, item complemento mensal União.

Redação proposta pela CCJR:

Art. 1º Fica instituído o piso salarial dos técnicos de enfermagem no valor de R\$ 3.022,73, para cumprimento de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, cujo valor será complementado pela União mediante repasse mensal, conforme previsto no §14 do art. 198 da Constituição Federal e na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Justificativa: A emenda tem o objetivo de trazer clareza à redação da proposta, especificando o valor do piso salarial aplicável aos técnicos de enfermagem no âmbito do Município e a carga horária correspondente.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2023.

ADIEL DE ANDERMO
Relator da CCJR e da CFO

MARCELO MARIANO
Presidente da CFO

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PELAS CONCLUSÕES:

CARLINHOS ASSPA

Presidente da CCJR

JORGE CARAI
Membro da CCJR e da CFO

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda aditiva nº 01 para acrescer um artigo ao projeto de lei nº 38/2023, que dispõe sobre a criação da complementação do piso salarial da enfermagem mediante assistência financeira da União.

Redação proposta pela CCJR:

Art. 3º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, regulamentar os casos específicos decorrentes da aplicação desta Lei.

Justificativa: A emenda objetiva prever a possibilidade de regulamentação da lei através de decreto do Chefe do Poder Executivo, no qual poderão ser especificados os nomes dos profissionais, carga horária e os respectivos valores salariais (salário base + complementação da União) a serem pagos.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2023.

ADIEL DE ANDERMO
Relator da CCJR e da CFO

MARCELO MARIANO
Presidente da CFO

PELAS CONCLUSÕES:

CARLINHOS ASSPA
Presidente da CCJR

JORGE CARAÍ
Membro da CCJR e da CFO

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda supressiva nº 01 para retirada do anexo I do projeto de lei nº 38/2023, que dispõe sobre a criação da complementação do piso salarial da enfermagem mediante assistência financeira da União.

Justificativa: A emenda proposta tem a finalidade de suprimir o anexo I do projeto de lei, no qual consta a tabela que descreve os nomes dos profissionais, valores e a carga horária de trabalho, uma vez que a lei não deve tratar de casos individualizados, devendo esta ser aplicada aos técnicos de enfermagem de forma geral. Ademais, a cada admissão ou exoneração de novo servidor seria necessário alterar a citada tabela, o que se torna improutivo o processo legislativo.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2023.

ADIEL DE ANDERMO

Relator da CCJR e da CFO

MARCELO MARIANO

Presidente da CFO

PELAS CONCLUSÕES:

CARLINHOS ASSPA
Presidente da CCJR

JORGE CARAÍ
Membro da CCJR e da CFO

"Deus seja louvado"